

Com garra e talento, karatecas de Wenceslau Braz brilham em campeonato internacional

Casos de AVC em crianças e adolescentes colocam pais em alerta; conheça os sinais



Doença sigilosa e rara preocupa especialistas; fraqueza, dormência em membros do corpo, dificuldades na fala ou até mesmo dor de cabeça podem ser sintomas do AVC pediátrico



TRAGÉDIA

Motociclista morre após bater em caminhão parado no Norte Pioneiro

Acidente aconteceu em Cornélio Procópio e vítima morreu no hospital

Homem morre após levar descarga elétrica enquanto trabalhava com o pai e o irmão

Tragédia aconteceu no fim de semana no município de Bandeirantes

Governo do Paraná lança campanha para incentivar cidadania e boas práticas

AGENDA

Sérgio Moro visita municípios e se reúne com lideranças políticas no Norte Pioneiro

Ex-juiz e senador paranaense esteve nas cidades de Tomazina e Siqueira Campos durante agenda na região

LEVANTAMENTO

Municípios da região vão participar de pesquisa sobre perfil socioeconômico

Iniciativa é a maior conduzida pelo Governo Estadual, e vai chegar nas cidades de Arapoti, Sengés, Jaguariaíva, Siqueira Campos, Tomazina e outras 14 cidades

PROFISSIONALIZANTE

Arapoti fortalece parceria com IFPR para ampliar acesso à educação técnica

Secretário de Desenvolvimento Econômico visita campus de Jaguariaíva para alinhar iniciativas de qualificação profissional e desenvolvimento



PELO PARANÁ



ADIPR

Associação dos Jornais e Portais do Paraná

POLÍTICAS PÚBLICAS

Durante a Expoingá, em Maringá, o presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, deputado Alexandre Curi (PSD), defendeu o papel do Parlamento na formulação de políticas públicas que melhorem a vida dos paranaenses. Na sessão do programa Assembleia Itinerante, destacou a importância de aproximar os deputados da população. "Fomos eleitos para debater políticas públicas", afirmou.

DESENVOLVIMENTO

Curi ressaltou que a Assembleia do Paraná é protagonista no desenvolvimento do Estado, com a devolução de R\$ 520 milhões ao governo em 2025, destinados a obras como o programa Asfalto Novo, Vida Nova. Ele também frisou os avanços em transparência e a importância do diálogo com a sociedade. "É com participação cidadã

que fortalecemos a democracia", concluiu.

CIDADANIA PLENA

De 20 a 23 de maio, o programa Cidadania Plena, da Justiça Eleitoral do Paraná, promove mutirões de atendimento em Cafelândia, Munhoz de Melo, Diamante d'Oeste, São Pedro do Ivaí, Nossa Senhora das Graças, Itaguajé e Santo Inácio. Serão oferecidos serviços como emissão e transferência do Título de Eleitor e certidões eleitorais. A ação integra o cronograma que prevê atendimento em 241 municípios até 2026.

INADIMPLÊNCIA

O número de consumidores inadimplentes no Paraná cresceu 1,92% em abril de 2025 em relação ao mesmo mês de 2024, abaixo da média nacional (4,59%). A maior parte dos devedores tem entre 30 e 39 anos, e a média de idade dos inadimplentes é de 44,4

anos. O valor médio das dívidas é de R\$ 5.664,72, com tempo médio de atraso de 28,5 meses.

FEIRÕES DE EMPREGO

A Via Araucária realiza, a partir desta terça-feira (20), feirões de emprego com 130 vagas em sete cidades do Paraná. As oportunidades incluem funções como tratorista, mecânico e operador de equipamentos, com benefícios como plano de saúde e vale-alimentação. Os mutirões ocorrem até 29 de maio em Araucária, Campo Largo, Irati, Teixeira Soares, Fernandes Pinheiro, Rebouças e Prudentópolis.

ORÇAMENTO 2026

A Prefeitura de Curitiba projeta um orçamento recorde de R\$ 15,6 bilhões para 2026, 7,5% acima do previsto para este ano. O valor líquido disponível será de R\$ 13,8 bilhões. A proposta já está em discussão na Câmara

Municipal.

RECOMPENSA MILIONÁRIA

A Embaixada dos EUA anunciou nesta segunda-feira (19) uma recompensa de até US\$ 10 milhões por informações sobre a atuação do Hezbollah na Tríplice Fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai. O foco é identificar fontes de financiamento, facilitadores e atividades como tráfico e lavagem de dinheiro. A medida reforça o combate ao terrorismo na região.

EM ANTONINA

Antonina vai ganhar um novo acesso com a revitalização da Avenida Conde Matarazzo, uma das principais vias da cidade. Com investimento de R\$ 18 milhões, a obra começará neste semestre e inclui pavimento em concreto, ciclovias, acessibilidade e nova sinalização. A entrega está prevista para o primeiro semestre de 2026.

PARANÁ EM

AÇÃO

A feira de serviços Paraná em Ação, realizada em Francisco Alves de 14 a 16 de maio, atendeu cerca de 900 moradores com mais de 3.200 serviços gratuitos. O secretário da Justiça e Cidadania, Santin Roveda, destacou o sucesso da iniciativa, que leva cidadania aos municípios em parceria com diversos órgãos. As próximas edições do programa atenderão outras cidades do Paraná ainda neste ano.

CONVENÇÃO COLETIVA

A partir de 1º de julho de 2025, entra em vigor a Portaria nº 3.665/2023 do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece que o trabalho em feriados no comércio e serviços só será permitido mediante previsão em convenção coletiva de trabalho. A medida visa fortalecer a negociação coletiva e equilibrar as relações entre empregadores e empregados. Seto-

res econômicos têm manifestado preocupação.

MARCO REGULATÓRIO EAD

O novo marco regulatório da educação a distância, assinado por Lula nesta segunda (19), proíbe EAD nos cursos de Medicina, Direito, Enfermagem, Psicologia e Odontologia. A regra ainda permite que outros cursos sejam incluídos na lista por decisão do ministro da Educação. A medida visa elevar a qualidade e o rigor da formação profissional.

SEMIPRESENCIAL

Cursos como Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia e Licenciaturas entram na nova categoria "semipresencial", com até 50% da carga horária a distância. No restante, 30% devem ser presenciais e 20% podem ser presenciais ou com aulas remotas ao vivo. Já cursos de Engenharia seguem permitidos com até 90% de EAD.

Governo do Paraná lança campanha para incentivar cidadania e boas práticas

A iniciativa, idealizada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, tem como foco reforçar a importância de pequenas atitudes cotidianas que contribuem para a construção de uma sociedade mais justa e respeitosa

Da Redação
Política Paranaense

O Governo do Paraná lançou neste sábado (17) uma nova campanha de incentivo à cidadania e valorização das boas ações no dia a dia. A iniciativa, idealizada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, tem como foco reforçar a importância de pequenas atitudes cotidianas que contribuem para a construção de uma sociedade mais justa e respeitosa.

A campanha institucional destaca a relevância de gestos sim-

ples como ceder lugar no transporte público para gestantes, respeitar vagas exclusivas e tratar os outros com educação e consideração. A proposta é estimular o comportamento cidadão e promover uma convivência social baseada no respeito mútuo e na empatia. Segundo o secretário estadual da Comunicação, Cleber Mata, a ação busca ressaltar valores que devem fazer parte da rotina da população. "Um governo que trabalha e cuida também deve ter compromisso de reforçar ações que envolvam cidadania. É sempre oportuno exaltar o respeito ao próximo e às diferenças. Incen-



www.folhaextra.com
Leia também no site
folhaextra.com

tivar a gentileza é um dever de cada cidadão. O Paraná e o Brasil são conhecidos pela hospitalidade e pela união dos diferentes povos. É esse exercício diário que buscamos incentivar", afirmou. O vídeo da campanha exibe cenas que representam comportamentos positivos, como respeito aos idosos e hon-

tidade no uso do dinheiro público e privado. A mensagem central reforça que "fazer o certo" deve ser um hábito constante e que o respeito é um princípio básico da cidadania. Além da exibição na televisão, a campanha será divulgada nos canais oficiais do Governo do Paraná nas redes sociais, incluindo Instagram, TikTok e

Facebook. A proposta busca alcançar públicos diversos por meio das plataformas digitais, ampliando o alcance da mensagem de conscientização. A campanha institucional do Governo do Paraná sobre cidadania e boas práticas já está em circulação e integra o conjunto de ações de comunicação do Estado.

Sérgio Moro visita municípios e se reúne com lideranças políticas no Norte Pioneiro

Ex-juiz e senador paranaense esteve nas cidades de Tomazina e Siqueira Campos durante agenda na região



Da Redação
Política Regional

O ex-juiz e senador paranaense, Sérgio Moro, visitou a região do Norte Pioneiro na última sexta-feira (16) onde esteve reunido com lideranças políticas nos municípios de Tomazina e Siqueira Campos. No município de Tomazina, o senador foi recebido pelo pre-

feito Cezar Bueno de Melo em seu gabinete na sede do Poder Executivo Municipal. Durante o encontro, Moro conversou com o prefeito tomazinense onde conheceu mais sobre a gestão do município e as demandas de Tomazina. Ainda em Tomazina, o senador realizou uma visita a escola da APAE onde foi recebido pela diretora Vera Sanchez que apresentou ao deputado sua

equipe e as ações que vem sendo realizadas pela escola, além das necessidades da instituição para continuar promovendo o atendimento aos alunos do município. Seguindo sua agenda, Moro esteve no município de Siqueira Campos onde também esteve reunido com lideranças políticas e participou da inauguração de um empreendimento comercial.

ALEP homenageia profissionais da enfermagem

Mais de 40 profissionais foram reconhecidos por atuação nas áreas de gestão, assistência, pesquisa, academia e empreendedorismo durante a Semana da Enfermagem

Da Redação
Política Paranaense

A Assembleia Legislativa do Paraná realizou, na sexta-feira (16), uma sessão solene em homenagem a profissionais da enfermagem, com o tema "Enfermagem: força do cuidado, compromisso com a vida". A iniciativa foi da deputada estadual Márcia Huçulak (PSD), líder do Bloco Parlamentar da Saúde, e reuniu representantes da categoria no plenário da Alep. Mais de 40 profissionais foram homenageados por suas contribuições nas áreas de gestão, assistência, pesquisa, academia e empreendedorismo.

A cerimônia integrou as comemorações da Semana da Enfermagem, celebrada

anualmente de 12 a 20 de maio, que em 2024 chega à 86ª edição e tem como foco a saúde mental dos profissionais. Durante o evento, Márcia Huçulak, destacou o papel fundamental da enfermagem na rede de saúde, especialmente durante a pandemia da Covid-19. A presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (Coren-PR), Ethelly Feitosa Rodrigues Santos, defendeu a valorização da categoria, que conta com mais de 145 mil profissionais no estado. A presidente da Cooenf, Quitéria Antunes, afirmou que a homenagem fortalece a motivação da categoria. Estiveram presentes autoridades, lideranças da saúde e representantes de diversas instituições de enfermagem.

Municípios da região vão participar de pesquisa sobre perfil socioeconômico da população

Iniciativa é a maior conduzida pelo Governo Estadual, e vai chegar nas cidades de Arapoti, Sengés, Jaguariaíva, Siqueira Campos, Tomazina e outras 14 cidades

Da Redação

Cidades

Nesta semana, mais de 130 municípios paranaenses vão receber equipes de pesquisadores do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes) para a realização da Pesquisa por Amostra de Domicílios do Paraná (PAD-PR), sendo que, destes municípios, 19 fazem parte das regiões dos Campos Gerais e do Norte Pioneiro. A iniciativa é considerada a mais abrangente já conduzida por um governo estadual no Brasil e tem como objetivo traçar um retrato detalhado das condições de vida da população paranaense.

Nos Campos Gerais, Arapoti, Sengés e Jaguariaíva estão entre os municípios que recebem a pesquisa. Já no Norte Pioneiro, o levantamento acontece em Andirá, Arapoti, Bandeirantes, Cambará, Carlópolis, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Figueira, Ibaiti, Jaca-

rezinho, Jaguariaíva, Joaquim Távora, Ribeirão Claro, Salto do Itararé, Santo Antônio da Platina, São José da Boa Vista, Sengés, Siqueira Campos e Tomazina, totalizando assim, 19 municípios da região que vão receber os pesquisadores durante a semana.

Até o momento, mais de 33 mil domicílios foram visitados em todo o estado, com 21.155 entrevistas realizadas. Em cerca de 7,2 mil residências os entrevistadores não conseguiram contato com os moradores mesmo após três visitas. Nesses casos, são deixadas correspondências para que os próprios moradores agendem a entrevista.

APAD-PR começou na segunda quinzena de março e segue até junho. Ao todo, 60 mil domicílios paranaenses serão entrevistados. O questionário aborda temas como moradia, trabalho, renda, escolaridade, hábitos de vida e alimentação. O objetivo é gerar dados estatísticos que auxiliem na formulação de políticas públicas



mais eficazes e adaptadas às necessidades de cada região. Com amostragem três vezes maior do que a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do IBGE, a PAD-PR já superou o número de entrevistas normalmente aplicadas no Paraná pela pesquisa nacional.

As entrevistas duram entre 10 e 15 minutos, e os pesquisadores estão devidamente identificados com colete, crachá com foto e informativos da pesquisa. As informações são protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e utilizadas exclusivamente para

fins estatísticos.

Financiada pelo Fundo Paraná, a iniciativa é vista como estratégica pelo diretor-presidente do Ipardes, Jorge Callado: "Esses dados ajudarão o Estado a rever políticas públicas e atrair investimentos alinhados ao perfil regional", destacou.

Arapoti fortalece parceria com IFPR para ampliar acesso à educação técnica

Secretário de Desenvolvimento Econômico visita campus de Jaguariaíva para alinhar iniciativas de qualificação profissional e desenvolvimento regional

Da Redação

Arapoti

O secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Arapoti, Onofre Louzada, realizou uma visita institucional ao Campus do Instituto Federal do Paraná (IFPR) em Jaguariaíva com o objetivo de estreitar laços e discutir futuras parcerias voltadas à qualificação técnica e profissional de jovens do município. A reunião aconteceu na última semana e contou com a presença do diretor-geral do campus, Paulo

Sérgio Host, além de membros do corpo técnico da instituição. O encontro teve como foco a ampliação do acesso à educação técnica e à formação profissional para os estudantes de Arapoti, por meio de programas e ações em conjunto com o IFPR. A proposta busca proporcionar aos jovens mais oportunidades de desenvolvimento pessoal e inserção no mercado de trabalho, a partir de cursos de qualidade e alinhados com as demandas da região.

Durante a visita, o secretário Onofre Louzada conheceu as



instalações do campus, acompanhado pelo Técnico de Laboratório Michael Sarabia Batista e pela professora do Curso Técnico em Alimentos, Danielle Cristina Barreto Honorato Ferreira. A equipe apresentou os espaços dedicados ao ensino técnico, os laboratórios e os projetos em andamento nas áreas de alimentos, ciências e tecnologia.

O Instituto Federal do Paraná é reconhecido nacionalmente por sua atuação na educação pública voltada ao ensino téc-

nico e tecnológico, com foco na formação de cidadãos críticos, autônomos e empreendedores. A instituição mantém atividades de ensino, pesquisa e extensão, buscando contribuir com o desenvolvimento regional e a inclusão social.

A parceria entre Arapoti e o IFPR deve contemplar iniciativas conjuntas que ampliem o acesso da população arapotiense a cursos técnicos e de qualificação, promovendo um fortalecimento das políticas públicas de educação e

desenvolvimento econômico. A aproximação também visa incentivar a inovação e a sustentabilidade, alinhando a formação profissional às necessidades do mercado local.

A visita institucional marca um passo importante na construção de um relacionamento mais estreito entre o município de Arapoti e o IFPR, com foco em ações integradas e estratégicas para a formação de mão de obra qualificada e o desenvolvimento regional.

Motociclista morre após bater em caminhão parado no Norte Pioneiro

Acidente aconteceu em Cornélio Procópio e vítima morreu no hospital



Da Redação

Cornélio Procópio

Um grave acidente de trânsito envolvendo uma moto culminou na morte de um homem de 27 anos na manhã do último sábado (17) no município de Cornélio Procópio, no Norte Pioneiro.

De acordo com as informações

divulgadas pela equipe da Polícia Militar, por volta das 07h00 os policiais receberam um chamado para prestar apoio a um acidente de trânsito com vítima em estado grave na Avenida Minas Gerais. Diante do chamado, a equipe foi ao endereço informado para averiguar a situação.

No local, foi constatado que o motociclista pilotava uma Honda CG 150 que colidiu

contra a traseira de um caminhão Ford F600 que estava estacionado. As equipes do SIATE e SAMU também estiveram no local prestando os primeiros socorros a vítima que foi entubada e encaminhada em estado grave a Danta Casa. Infelizmente, o homem não resistiu e veio a óbito.

Frente aos fatos, os agentes tomaram as providências cabíveis ao caso.

Mulher pede o divórcio e marido a acusa de se prostituir com idosos



Da Redação

Norte Pioneiro

Na noite do último domingo (18), a Polícia Militar foi acionada para atender a uma briga de casal na cidade de Santa Mariana, no Norte Pioneiro. Segundo o relatório da PM, a mulher havia dito ao seu marido que iria embora de casa e, depois disso, ele passou a acusa-la de prostituição com idosos na cidade.

O caso aconteceu na rua Antônio Pereira Lima por volta das 19h00, onde o casal, formado por uma mulher de 18 anos e um homem de 25 anos, estavam tendo uma "crise" no relacionamento e o caso tomou proporções maiores. De acordo com as informa-

ções da PM, ao chegar no local, a equipe encontrou o casal e visualizou diversos objetos jogados pela rua. Em contato com os policiais, a mulher contou que disse ao marido que iria deixá-lo, e que voltaria para a casa de sua mãe, na cidade de Leopólis. Segundo a mulher, depois que disse ao homem o que faria, ele passou a chama-la de doente, e a acusou de se relacionar com idosos em troca de dinheiro.

Além das agressões verbais e das acusações, a mulher também contou que o homem a agrediu, dando um tapa em seu rosto e também jogou alguns de seus pertences na rua. Frente a isso, o casal foi encaminhado para a Delegacia para os procedimentos cabíveis à situação.

Homem morre após levar descarga elétrica enquanto trabalhava com o pai e o irmão

Da Redação

Bandeirantes

Uma tragédia tirou a vida de um homem de 30 anos na manhã do último sábado (17) no município de Bandeirantes, no Norte Pioneiro. Jefferson Lopes morreu no hospital após levar uma descarga elétrica enquanto trabalhava em um prédio no Centro.

De acordo com as informações apuradas pelo repórter Adenilson Fernandes, por volta das 10h00 equipes de socorro receberam um chamado para prestar atendimento a uma ocorrência onde um trabalhador estava inconsciente após sofrer uma descarga elétrica em um prédio situado a esquina da Avenida Edelina Miguel Rando com a Rua Benjamin Caetano Zambom, no



Centro.

No local, as equipes de socorro do SAMU, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Defesa Civil realizaram o resgate da vítima que estava em cima do prédio. Os socorristas constataram

que o homem apresentava sinais vitais, sendo socorrido e encaminhado a Santa Casa onde, infelizmente, não resistiu e veio a óbito.

De acordo com os relatos colhidos pelos policiais, Jeffer-

son trabalhava na limpeza de placas solares junto com o pai e o irmão, momento em que acabou atingindo uma rede de alta tensão que passa próximo ao prédio e sofreu a descarga elétrica.

Com garra e talento, karatecas de Wenceslau Braz brilham em campeonato internacional

Jovens da equipe Kanzen conquistaram medalhas de ouro, prata e bronze no Troféu Brasil Open das Américas, que contou com mais de quatro mil competidores

Da Redação

Wenceslau Braz

A cidade de Wenceslau Braz, no Norte Pioneiro, vive um momento histórico no mundo esportivo. Seis atletas da equipe União Brazense de Karatê - Kanzen, representaram o município no Troféu Brasil Open das Américas, realizado na cidade de São Paulo no último final de semana. A competição, que reuniu delegações de países como Alemanha, Itália, Japão, China, Coreia do Sul, Irã, além de várias nações da América do Sul e, claro, o Brasil, foi palco de grandes disputas e de conquistas inéditas para o esporte brazense.

Os atletas Pauline Budel dos Santos, Felipe Gabriel Carriel Costa, Leidiane Gonçalves Dias, Deividi Gabriel de Carvalho, Enzo Farias Ramos, Deividi Gabriel de Carvalho e Inácio Martins dos Santos e o Sensei Jussé de Oliveira vestiram com orgulho o nome de Wenceslau Braz e, além de representar sua cidade, foram os representantes da Federação Paranaense de Karatê e também da Seleção Brasileira de Karatê na competição. Ao final do torneio, o saldo foi mais que positivo para a equipe, que conquistou quatro medalhas internacionais, sendo uma de ouro, uma de prata e duas de bronze, além de participações expressivas em categorias altamente competitivas.

O destaque da equipe foi para a atleta Pauline Budel dos Santos, de 11 anos de idade, que conquistou a medalha de ouro na competição, consagrando-se campeã internacional na categoria infanto-juvenil da modalidade kumite. Disputando contra atletas de diferentes países, Pauline se destacou, e trouxe para a casa o título de campeã do Open Américas deste ano. Para ela, a sensação de ganhar a medalha foi a melhor, e espantou todo o nervosismo das disputas.

"Durante a competição eu fiquei com medo e nervosa.



Mas quando consegui vencer e conquistar a medalha, eu fiquei feliz e muito alegre", contou à reportagem da Folha. "A

medalha simbolizou para mim uma trajetória de persistência e coragem no Karatê", concluiu Pauline entusiasmada pela

grande conquista. "Meus treinos foram simples, mas pesados, e isso que me fez chegar onde cheguei", finalizou.

Outro grande destaque da equipe foi Felipe Gabriel Carriel Costa, que se consagrou o vice-campeão na categoria adulto da modalidade kumite, uma das principais conquistas de sua carreira no mundo do Karatê até o momento. Para ele, conquistar um título internacional como este, é um resultado importante e especial.

"Esse resultado foi muito importante para mim e para nós, como equipe, ainda mais por se tratar de um campeonato internacional dessa magnitude. Fiquei muito feliz por ter alcançado mais esse resultado em minha carreira", disse à reportagem orgulhoso por seu desempenho frente aos melhores karatecas de diversos países.

Ainda entre os resultados que trouxeram medalhas para a equipe, estão os atletas Leidiane Gonçalves Dias, que disputou na categoria juvenil, e Enzo Farias Ramos, da categoria mirim, que garantiram medalhas de bronze no campeonato.

O sensei Jussé de Oliveira, que além de treinador também competiu, se emocionou ao falar sobre a participação no campeonato. "Foi um campeonato muito, muito grande, cara. Reuniu mais de 4 mil pessoas. O Ibirapuera estava lotado, lotado mesmo. E, rapaz, fiquei rouco, rouco de tanto gritar, de tanta adrenalina. E a gente conseguiu um título que é inédito pro nosso município. Um título internacional. Eu trabalho com isso há bastante tempo e desconheço outro esporte de luta que tenha conquistado algo assim por aqui", contou.

"Foi muito gratificante. Representar o Brasil e ainda trazer medalha no meio daquela multidão é uma alegria imensa. É difícil até colocar em palavras. A alegria não foi só minha, mas dos pais, dos meninos, da nossa equipe, da equipe do Paraná. A gente representou o estado e no domingo alguns atletas chegaram a representar a seleção brasileira", concluiu o Sensei.





Platinense Futsal é o primeiro time do Norte Pioneiro classificado para a próxima fase do Paranaense

www.folhaextra.com
Leia também no site
folhaextra.com

Equipe venceu Cornélio Procópio de 4 a 2 e garantiu a vaga na segunda etapa da competição; Siqueira Campos goleou Andirá e venceu por 6 a 2

Da Redação
Norte Pioneiro

Mais uma rodada da Série Bronze do Campeonato Paranaense de Futsal chegou ao fim. Faltando apenas três rodadas para finalizar a primeira etapa da competição, as equipes do Norte Pioneiro seguem avançando, e Santo Antônio da Platina, representado pela equipe do Platinense Futsal, foi a primeira da região a confirmar sua classificação para a próxima fase. Siqueira Campos e Andirá seguem vivos no campeonato, enquanto Cornélio Procópio ainda não conseguiu vencer em nenhuma das partidas disputadas até agora. No último sábado (17), foi realizada a 7ª rodada da competição, que determinou a classificação do Platinense Futsal para a próxima etapa. Nesta rodada, as quatro equipes do Norte Pioneiro que estão disputando a competição se enfrentaram e, consequentemente, apenas duas saíram vitoriosas na rodada. Chegando à sua quarta vitória

em seis jogos, o destaque da rodada ficou para o Barril Pro Tork, de Siqueira Campos, que goleou a equipe de Andirá em um placar de 6 a 2. Embora o placar vantajoso e a sequência de vitórias brilhante da equipe chamem a atenção, o desempenho de Santo Antônio da Platina é o que mais surpreende. Com três vitórias e três derrotas no campeonato, a equipe foi a primeira a confirmar a classificação para a próxima etapa da competição. Na rodada deste final de semana, a equipe chegou em sua terceira vitória, vencendo a equipe de Cornélio Procópio em um placar de 4 a 2. Contudo, embora a equipe do Andirá Futsal, de Andirá, tenha sido atropelada nesta rodada, o desempenho da equipe segue positivo. Com cinco jogos disputados até agora, a equipe conseguiu vencer três e perder apenas dois. Uma curiosidade que chama a atenção para o desempenho da equipe, é que na segunda rodada da competição, Andirá venceu Siqueira Campos em um placar de 6 a 2 e, cinco rodadas depois, perdeu pelo mesmo placar.

Na contramão das outras equipes da região, Cornélio Procópio segue com o pior desempenho regional na competição. A equipe é a única que não venceu nenhum jogo até agora. A sequência de derrotas é avassaladora, tendo em vista que foi interrompida apenas na quarta rodada, quando a equipe não jogou. Outro fato que demonstra o desempenho crítico da equipe, são os placares finais dos jogos. Os maiores atropelos foram contra Siqueira Campos, na primeira rodada, quando a equipe perdeu de 7 a 2, e na terceira rodada, contra Ibiporã, quando perdeu de 6 a 1. No restante dos jogos, a diferença ficou entre um e dois gols para os adversários. Vale ressaltar também, que três jogos foram disputados em casa, e outros três na casa dos adversários. Agora, as equipes se preparam para disputar a 8ª rodada da competição, que acontecerá no próximo sábado (24). Nesta rodada, a equipe de Andirá recebe Santo Antônio da Platina, enquanto Cornélio Procópio busca a primeira vitória em casa contra a equipe de Ibiporã.

SISTEMA FAEP



Sabor e conhecimento no Prêmio Queijos do Paraná

Queijeiros artesanais e queijarias profissionais do Paraná estão se preparando para participar do Prêmio Queijos do Paraná, cuja premiação acontece nos dias 29 e 30 de maio em Curitiba.

Este ano, o evento conta com diversas novidades. Além do prêmio tradicional, que vai avaliar os melhores queijos do Estado em 21 categorias diferentes, dependendo do tipo de queijo e do leite utilizado, o Prêmio traz pela primeira vez o Concurso Excelência em Muçarela – Edição Pizza, que vai eleger o melhor queijo para ser utilizado em pizzarias do Estado, levando em conta critérios técnicos funcionais e sensoriais.

Após a abertura, no dia 29, serão realizadas diversas palestras no auditório do Museu Oscar Niemeyer, na capital paranaense. São sete palestras que abordam temas centrais para a produção queijeira, como a importância de pesquisas nesse setor, o uso de mídias sociais, questões técnicas fundamentais para uma boa produção, além de um case de sucesso. Também estão programados para este dia cinco minicursos diferentes na área gastronômica.

No dia 30 o evento começa com um painel para discutir as inovações tecnológicas na produção queijeira. A programação segue com palestras e outros quatro minicursos voltados à produção de pratos. O evento termina com a premiação dos melhores queijos do Paraná. Acompanhe a programação no site: sistemafaep.org.br/evento-premio-queijos-do-parana/.

sistemafaep.org.br

FAKE NEWS

**NÃO CAIA NESSA
PESQUISE A FONTE, DESCONFIE
PROCURE CREDIBILIDADE.**

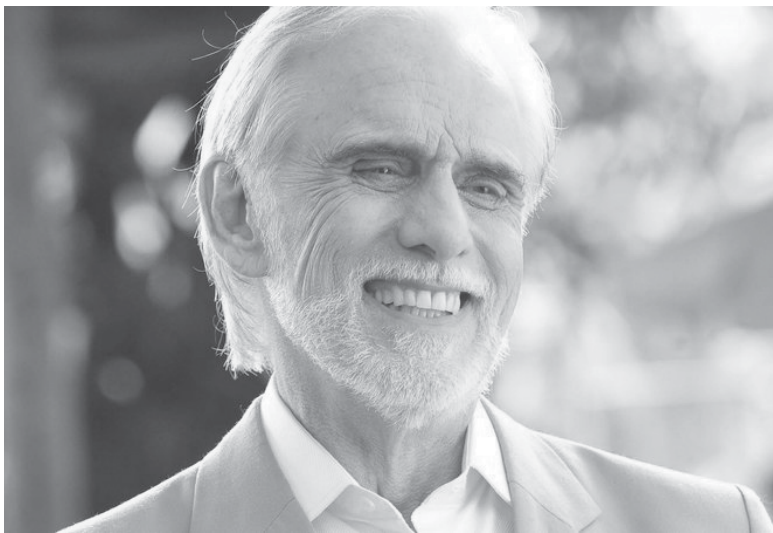
Folha
extra.com



Pai de Marina Ruy Barbosa arruma confusão na web e dá indireta para Bruna Marquezine

Babado dos bons! A atriz Marina Ruy Barbosa foi alvo de ataques dos seus seguidores ao publicar uma foto no Festival de Cannes, na França. O pai da ruiva ficou irritado, saiu em defesa dela e ainda mandou uma indireta para Bruna Mar-

quezine. A treta começou com os comentários dos seguidores de Marina. Teve um que falou assim: "Atriz que vai a festivais só pra desfilhar looks. Cinco anos seguidos e até hoje não foi convidada a fazer um trabalho internacional."



Francisco Cuoco enfrenta problema grave de saúde aos 91 anos com 130 kg

Aos 91 anos, Francisco Cuoco vive um momento delicado. Em entrevista concedida à Folha de S.Paulo, o ator recebeu a equipe em seu apartamento na

zona sul de São Paulo e abriu o coração sobre sua atual rotina, marcada por limitações físicas e reflexões emocionadas sobre a própria trajetória.

Davi Brito acusa ex de ameaças e Adriana Paula rebate: 'Tudo é inverídico'

O campeão de um dos realities mais famosos do Brasil, Davi Brito, voltou a ocupar os holofotes após afirmar que foi ameaçado por sua ex-namorada, a cirurgiã-dentista Adriana Paula. Em relato nas redes sociais e segundo apuração do portal LeoDias, Davi chegou a registrar um boletim de ocorrência alegando que Adriana teria feito ameaças à

sua integridade física e prometido divulgar informações íntimas do relacionamento. "Recebi várias ameaças, colocando em risco minha integridade física. Quando alguém diz: 'Se eu quisesse fazer alguma coisa, eu já teria feito', isso não é brincadeira", disse Davi em vídeo publicado nas redes sociais.

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Elemento de pastas de dentes (símbolo)	↘	Inclui a Caatinga, o Cerrado, o Pantanal e a Mata Atlântica (?) Thurman, atriz	↘	Arco-?: fenômeno óptico colorido	↘	O texto cifrado, na ausência da chave (?) e crua: a verdade sem rodeios	↘	Contos narrados por Sherazade (Lit.)
↘		↘		↘		↘		
Natural do Estado do Rio de Janeiro	↙	Pedra de cutelaria Camelo, em inglês				Artigo indefinido Sódio (símbolo)	↘	Situação da pessoa que cruza o Saara
(?) MC's, grupo de rap	↘	↘				↘		↘
Benévolo		Motivo para uso de inalador	↘				Tipo de televisão de tela plana	
Países do Oriente Médio que guerrearam entre si nos anos 1980	↘			O Abominável Homem das Neves		Amazonas (sigla)	↘	
↘				↘		↘		
Medida de corrente elétrica (símbolo)	↘	Estudam (o livro)	↘				Manganês (símbolo) Matemática (abrev.)	↘
Nascida sob o sexto signo (Astrol.)	↘	Decepção; desilude				(?) McEwan, escritor britânico	↘	
↘						↘		
Satélite natural	↘			Gênero musical de Djonga e Emicida			Principal patrimônio do pecuarista	
Limitar; reduzir				↘			↘	A peça mais cobiçada em leilões
↘								↘
(?)-se: voltar atrás (em decisão)				Etiqueta, em inglês			É redigida pela secretária na reunião	↘
↘								
Aspirina (sigla)	↘			Mario Vargas (?), escritor peruano	↘			

BANCO 3/ian — tag, 4/éti, 5/camel — llosa.


31

Solução


A	S	O	L	T	S	V	A	
R	E	N	E	P	E	R	A	
A	T	A	V	A	T	I		
R	I	N	G	I	R	E	S	
O	V	S	V	U	L			
V	N	V	I	N	I	G	R	I
T	V	M	T	E	S	F		
N	M		M	L	E	M	A	
E	R	A	E	I	R	A		
D	L	E	P	O	M	B		
L	E	V	A	S	M	A		
S	I	N	O	A	C	I	R	
M	U	C	R	O	M			
S	E	N	E	N	I	F		
A		I						

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

PUBLICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Pinhalão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:

- Constituição Federal;
- Lei Orgânica Municipal;
- Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pinhalão;
- Lei Municipal n. 2412/2023, que regulamenta a realização de concurso Público no Município de Pinhalão
- Lei Municipal n. 2373/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da administração direta e indireta do Município de Pinhalão e dá outras providências.
- Lei Estadual n. 18419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.
- Lei Estadual n. 14.274/2003, que reserva vagas a Afro-Descendentes em Concursos Públicos, conforme específica;
- Lei Municipal n. 1786/2019, que Cria o Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação;
- Lei Municipal n. 1822/2019, que altera o art. 28 do Estatuto do Magistério – Lei nº 1786/19 e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 2569/2025, que cria o anexo IV da Lei nº 1.786/19 – Estatuto do Magistério;
- Lei Municipal n. 2579/2025, que altera a tabela I, da Lei Municipal nº 2373/23, extinguindo cargos efetivos e reduzindo a carga horária do cargo de engenheiro civil.
- Lei Municipal n. 2598/2025, que dispõe sobre a alteração das tabelas I e II da Lei Municipal nº 2373/23, passando a estabelecer a nova remuneração do cargo de médico e a carga horária de dentista, e dá outras providências;

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para formação de cadastro de reserva e provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o **tratamento dos dados pessoais do candidato** serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público);
- b) execução de contrato entre o Município de Pinhalão e a FAU, para os fins de condução do certame;
- c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

1.2. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Concurso Público.

1.3. **Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos:**

- a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;
- b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e convocados;
- c) tem ciência de que, o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU;
- d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;
- e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;
- f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das ferramentas disponibilizadas;
- g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;
- h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Concurso Público ou tem exoneração motivada por sindicância e processo administrativo disciplinar;
- i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Concurso Público;
- j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;
- l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ



m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).


1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de **05 (cinco) dias** da publicação, através do correio eletrônico: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES


2.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e www.pinhalao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

2.1.2 Os itens deste edital podem sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ



por meio de edital devem ser divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.pinhalao.pr.gov.br.

2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Pinhalão, de acordo com as Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pinhalão.

2.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de:**

- **Prova Objetiva:** de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos;
- **Prova de Títulos:** de caráter classificatório para os todos os Cargos de Nível Superior, de acordo com a Tabela do Item 9 deste Edital;
- **Prova Prática:** de caráter classificatório e eliminatório para o cargo de Motorista, de acordo com as Tabelas do Item 9 deste Edital;

2.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Pinhalão, dentro do prazo de validade do concurso.

2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

2.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.pinhalao.pr.gov.br.**

2.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.


2.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

3. DOS CARGOS


3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
101	Assistente Social	20h	03	-	-	R\$ 2.759,51	R\$ 150,00
102	Contador	40h	01	-	-	R\$ 4.908,31	R\$ 150,00
103	Dentista	40h	01	-	-	R\$ 9.501,22	R\$ 150,00
104	Enfermeiro	40h	01	-	-	R\$ 5.797,06	R\$ 150,00
105	Engenheiro Civil	20h	01	-	-	R\$ 4.544,74	R\$ 150,00
106	Farmacêutico Bioquímico	40h	01	-	-	R\$ 6.075,01	R\$ 150,00
107	Fiscal de Tributos	40h	01	-	-	R\$ 3.390,09	R\$ 150,00
108	Fisioterapeuta	30h	01	-	-	R\$ 5.519,03	R\$ 150,00
109	Fonoaudiólogo	40h	01	-	-	R\$ 4.968,52	R\$ 150,00
110	Médico	40h	01	-	-	R\$ 15.000,00	R\$ 150,00
111	Pedagogo	20h	01	-	-	R\$ 2.433,88	R\$ 150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICAÇÕES

112	Professor de Inglês	20h	01	-	-	R\$ 2.433,88	R\$ 150,00
113	Professor Educação Infantil	40h	02	-	-	R\$ 4.867,76	R\$ 150,00
114	Professor Ensino Fundamental	20h	04	-	01	R\$ 2.433,88	R\$ 150,00
115	Psicólogo	20h	03	-	-	R\$ 2.759,51	R\$ 150,00

- Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
- *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- PCD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD**	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	Agente Administrativo	40h	02	-	-	R\$ 1.808,17	R\$ 80,00
202	Agente de Endemias	40h	01	-	-	R\$ 3.077,06	R\$ 80,00
203	Agente Comunitário de Saúde	40h	02	-	-	R\$ 3.077,06	R\$ 80,00
204	Técnico Agrícola	40h	01	-	-	R\$ 3.124,78	R\$ 80,00
205	Técnico de Enfermagem	40h	01	-	-	R\$ 2.903,14	R\$ 80,00
206	Técnico em Higiene Dental	40h	01	-	-	R\$ 1.593,57	R\$ 80,00

- Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
- *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- **PCD = Pessoa com Deficiência.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ


- Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a atuação/abrangência da área, poderá ser URBANA ou RURAL, a critério da Administração.
- Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde será pago o complemento de Insalubridade.

TABELA 3.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
301	Motorista	40h	05	01	01	R\$ 1.812,73	R\$ 60,00

- Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
- *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- PCD = Pessoa com Deficiência.
- Para o cargo de motorista, obrigatório no mínimo CNH categoria "D".

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Pinhalão:

- ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72), nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Pinhalão;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
- encontrar-se inscrito e em dia com as obrigações do Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
- demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ


5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pinhalão serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 12h00min do dia 19 de maio de 2025 às 23h59min do dia 22 de junho de 2025, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital.

5.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova, deverá optar por qual irá concorrer, caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Pinhalão.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento.

Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 23 de junho de 2025. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

5.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 A Prefeitura Municipal de Pinhalão e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias 14 e 15 de maio de 2025, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br

5.13 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referente a cada isenção.

Da Isenção – CadÚnico:


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ


- Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;
- A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link **cadastro único (dataprev.gov.br)**.

5.14 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I a VI do item 5.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.15 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a Prefeitura Municipal de Pinhalão pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

5.16 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 20 de maio de 2025 pelo site www.concursosfau.com.br.

5.17 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.18 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23h59min do dia 22 de junho de 2025, e efetuar o pagamento até o dia 23 de junho de 2025.**

5.25 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá

PUBLICAÇÕES

ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 10ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ**



nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 600Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer e
- trabalho;

V - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ**



6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **30 de junho de 2025**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE

6.10 Nos termos da Lei n. 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) das vagas para cada uma das funções do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

6.10.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).

6.10.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número

inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

6.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.13 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.14 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

6.15 Para **concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes**, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

6.16 O candidato deverá **preencher a autodeclaração (Anexo III)** disponibilizada no site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e anexar, de modo eletrônico, juntamente com sua **Certidão de Nascimento** ou **Carteira de Identidade** através da área do candidato no site www.concursosfau.com.br até o dia **22 de junho de 2025**, devendo os arquivos consistirem em **documentos digitalizados e legíveis**.

6.16.1 A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.

6.16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, e após a homologação, as inscrições serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ**



6.17 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado para o cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

6.18 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.19 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.20 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendente.

6.21 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Pinhalão.

6.21.1 A ausência ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação (avaliação do candidato) resultará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, mantendo-se na lista de ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

6.22 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

7.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

7.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 Da Candidata Lactante

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ**



7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **"Amamentando (levar acompanhante)";**

7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactante (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactante em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

7.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar

PUBLICAÇÕES

amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **22 de junho de 2025** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: FAU CONCURSOS
Caixa Postal 3023
Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz, Bloco M, Sala 1403, 3º andar, Guarapuava/PR
CEP 85.015-430

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pinhalão
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 30 de junho de 2025. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ



8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.pinhalao.pr.gov.br e Diário Oficial do Município na data provável de **30 de julho de 2025**.
8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência, às vagas para Portadores de Deficiência, Afrodescendente, e, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.
8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.pinhalao.pr.gov.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Assistente Social - Contador - Dentista - Enfermeiro - Engenheiro Civil - Farmacêutico - Bioquímico - Fiscal de Tributos - Fisioterapeuta - Fonoaudiólogo - Médico - Pedagogo - Professor de Inglês	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	05	1,00	5,00	
			Informática	05	1,00	5,00	
			Conhecimentos gerais	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,50	70,00	
TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS				40		100,00	
	2ª	Títulos	Conforme Item 12			20,00	Classificatória
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						120,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ



- Professor Educação Infantil							
-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

- Professor Ensino Fundamental - Psicólogo							
--	--	--	--	--	--	--	--

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Administrativo - Agente de Endemias - Agente Comunitário de Saúde - Técnico Agrícola - Técnico de Enfermagem - Técnico em Higiene Dental	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	05	1,00	5,00	
			Informática	05	1,00	5,00	
			Conhecimentos gerais	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,50	70,00	
TOTAL DE QUESTÕES				40		100,00	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						100,00	

TABELA 9.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Motorista	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
			Informática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos gerais	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40		100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ



	2ª	Prática (1)	De acordo com o Item 14			100,00	Classificatório e eliminatório
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS						200,00	

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será aplicada na Cidade de Pinhalão/Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.
10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **13 de julho de 2025**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.pinhalao.pr.gov.br no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir de **09 de julho de 2025**.
10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação com foto. **Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.**
10.5.2 **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
10.5.2.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular **no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas**, se apresentado documento digital.
10.5.2.2 Da mesma forma, a **utilização do documento digital com o QR Code impresso ou do documento digital impresso não será permitida** pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

PUBLICAÇÕES

10.5.2.3 O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 10.5.1) **detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá a identificação e acesso a sala, conforme item 10.9.1.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ**



10.5.3 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.

10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

10.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

10.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.

10.9.7 Utilizar, em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste Edital, **exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital;**

10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ**



10.14 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.

10.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, **em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato**, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.16 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

10.17 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.

10.18 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.19 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

10.20 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala seu Cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

10.22 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.23 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

10.24 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.25 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

10.26 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do concurso público.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.pinhalao.pr.gov.br/.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

11.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ**



12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada exclusivamente para os **Cargos de Nível Superior**, e, somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.26**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de **20,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.

12.2 A **documentação comprobatória dos títulos deverá ser entregue no mesmo dia da realização da prova objetiva, e seguirá os seguintes critérios:**

a) A documentação será recebida pelos Fiscais de Sala, exclusivamente nos primeiros 60 (sessenta) minutos da prova objetiva;

b) O candidato deverá entregar o envelope lacrado (item 12.3.2) juntamente com formulário de títulos preenchido, disponível conforme o item 12.3.1. Os títulos que não estiverem lacrados ou sem o formulário de identificação, NÃO SERÃO RECEBIDOS;

c) O candidato assinará a lista de entrega dos títulos;

d) A Coordenação passará nas salas recolhendo a lista de entrega de títulos e a documentação entregue.

12.2.1 **Após esse período de entrega da documentação, nenhum documento será recebido, e, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 10 de julho de 2025 até às 23h59min do dia 12 de julho de 2025** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

12.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.3.2 os documentos comprobatórios solicitados **deverão ser entregues dentro de envelope lacrado**. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

12.3.3 a **exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.**

TABELA 12.1

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - CONFORME TABELA 9.1			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ**



03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	2,50 por título	5,00
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

12.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por Cartório competente.**

12.3.4.1 Esclarece que, a entrega dos títulos em cópias legíveis autenticadas, se dá em razão da impossibilidade de conferir os seus originais para autenticação no ato de suas entregas, uma vez que serão entregues em envelope lacrado para conferência posterior.

12.3.5 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) sem data de expedição;

e) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

12.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos

PUBLICAÇÕES

registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

12.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.3.9 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário dos títulos disponível no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.**

12.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

12.3.11 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos entregues.

12.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.3.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

12.3.14 **Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 03 (dias) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.**

12.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

12.4.1 **serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;**

12.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ



1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.4.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Para o cargo de **Motorista**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.26, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.2, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.2

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Motorista	50ª (quinquagésima posição)

13.2.1 **Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 13.2, serão convocados para a prova prática.**

13.3 **A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.**

13.4 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 13.2 e 13.3, deste Edital.

13.5 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

13.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

13.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.8 **Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**

13.8.1 **Os candidatos para o Cargo de Motorista, no dia de realização da prova prática, deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH (documento original físico e vigente) ou Carteira Nacional de Habilitação na modalidade digital (vigente); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.**

13.8.1.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular **no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas**, se apresentado documento digital.

13.8.1.2 Da mesma forma, **a utilização do documento digital com o QR Code impresso ou do documento digital impresso não será permitida** pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ



prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

13.8.1.3 O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 13.8.1) **detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá de realizar a prova prática.**

13.9 **Os candidatos para o Cargo de Motorista, devem apresentar CNH, no mínimo categoria “D”.**

13.10 **O candidato que não apresentar a CNH, nas categorias exigidas no subitem 13.8.1, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará**

automaticamente eliminado do certame.

13.11 **O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.**

13.12 Para o cargo de **Motorista**, o candidato será avaliado conforme Tabela 13.3.

TABELA 13.3

PROVA PRÁTICA Cargos: Motorista - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”, conforme requisito para ingresso no cargo.			
Descrição	Avaliação		
A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:	100,00 pontos		
a) rotação do motor;			
b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;			
c) localização do veículo na pista;			
d) velocidade desenvolvida;			
e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica;			
f) obediência às situações de trajeto;			
g) outras situações verificadas durante a realização do exame.			
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:			
a) transitar na contramão da direção;			
b) avançar o sinal vermelho do semáforo;			
c) provocar acidente durante a realização do exame;			
d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.			
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:			
	Grupos	Falta	Pontuação
	I	Leve	5
	II	Média	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ



	III	Grave	20
No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.			
Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.			
TOTAL DE PONTOS			100,00

13.14 **Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.**

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

14.2 Para os cargos da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova de títulos.

14.3 Para os cargos da **Tabela 9.2** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

14.4 Para os cargos da **Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova prática, dividido por dois.

14.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.
- em ainda continuando o empate, será utilizado o sorteio como último critério de desempate.

14.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;
- Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.
- Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.



14.7 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

- 15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

PUBLICAÇÕES

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO**
ESTADO DO PARANÁ 

15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

15.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, smartwatches, wearable tech ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

15.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

15.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

15.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

15.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

15.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

15.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

15.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

15.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS



16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **03 (três) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na **área do candidato**, assim entendidos:

16.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

16.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

16.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;

16.1.4 Contra o resultado da prova de títulos;

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO**
ESTADO DO PARANÁ 

16.1.5 Contra o resultado da prova prática;

16.1.7 Contra a nota final e classificação dos candidatos.

16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

16.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negação do recurso.

16.16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva, da prova de títulos, da prova prática e da nota final e classificação dos candidatos serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico

www.concursosfau.com.br.

16.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Pinhalão e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.pinhalaop.pr.gov.br/ em três listas, em ordem classificatória, com pontuação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO**
ESTADO DO PARANÁ

uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.

18. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

18.1 O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pinhalão e ainda pessoalmente, por meio de carta com Aviso de Recebimento ou por e-mail.

18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo de cinco dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

18.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.1. Fica o Departamento de Recursos Humanos isento de contatar os candidatos convocados.

18.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

18.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

18.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;

18.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

18.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

18.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

18.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

18.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

18.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

18.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

18.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

18.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

18.5.11 Comprovante de endereço;

18.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

18.5.13 Carteira de Habilitação Categoria D, conforme requisito exigido para o cargo.

18.5.14 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Pinhalão achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

18.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Pinhalão, no prazo determinado em edital de cinco dias úteis, munido dos originais e cópias dos documentos supracitados no item 3 e os listados no subitem 18.5.

18.7 O candidato poderá optar pelo final da lista uma única vez.

18.8 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO**
ESTADO DO PARANÁ**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Pinhalão no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.pinhalaop.pr.gov.br/.

19.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

19.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.pinhalaop.pr.gov.br/.

19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

19.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

19.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do concurso.

19.8 O Município de Pinhalão e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, não se responsabilizam

PUBLICAÇÕES

por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

19.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e o Município de Pinhalão não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. Os dados serão mantidos durante o período de validade do concurso.

19.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

19.11 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

19.13 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz, Bloco M, Sala 1403, 3º andar, Guarapuava/PR, CEP 85.015-430, ou, enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

19.14 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização das provas objetiva e prática.

19.15 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ**



19.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

19.17 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e o Município de Pinhalão não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- endereço residencial incorreto e/ou desatualizado;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo(a) candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

19.18 Todas as fases do certame poderão ser acompanhadas, também, por integrantes do Quadro Próprio de Membros e Servidores da Prefeitura Municipal de Pinhalão.

19.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalão, 13 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

O Prefeito do Município de Pinhalão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, em relação aos salários e as datas de solicitação de isenção, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

3. DOS CARGOS

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
111	Pedagogo	20h	01	-	-	R\$ 2.433,88	R\$ 150,00
112	Professor de Inglês	20h	01	-	-	R\$ 2.433,88	R\$ 150,00
113	Professor Educação Infantil	40h	02	-	-	R\$ 4.867,76	R\$ 150,00
114	Professor Ensino Fundamental	20h	04	-	01	R\$ 2.433,88	R\$ 150,00

5. DAS INSCRIÇÕES

5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **14 e 15 de maio de 2025**, por meio do envio online do

documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.

5.16 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **20 de maio de 2025** pelo site www.concursosfau.com.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ**



LEIA-SE:

3. DOS CARGOS

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
111	Pedagogo	20h	01	-	-	R\$ 2.097,18	R\$ 150,00
112	Professor de Inglês	20h	01	-	-	R\$ 2.097,18	R\$ 150,00
113	Professor Educação Infantil	40h	02	-	-	R\$ 4.194,35	R\$ 150,00
114	Professor Ensino Fundamental	20h	04	-	01	R\$ 2.097,18	R\$ 150,00

***Professor de Inglês, Professor de Ensino Fundamental e Pedagogo, salário + complementação do piso no valor de R\$ 336,70 (trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos)**

***Professor de Educação Infantil, salário + complementação de piso no valor de R\$ 673,42 (seiscentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **20 e 21 de maio de 2025**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.

5.16 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **26 de maio de 2025** pelo site www.concursosfau.com.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalão, 14 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 (PMWB) - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025 (PMWB)
PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA COM LOTE
EXCLUSIVO DESTINADO À MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS
LOCAL OU REGIONALMENTE**

A Pregoeira do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 024/2025 (PMWB), previsto para ser realizado no dia 21 (vinte e um) de maio de 2025, que tem por objeto **a possível aquisição de impressos, carimbos e materiais gráficos diversos, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e seus departamentos**, publicado à p. 06 da Edição nº 2.275 do Diário Eletrônico desta municipalidade, datado em 07 de maio de 2025 e p. 06 da Edição nº 3276 do Jornal Folha Extra, datado em 09 de maio de 2025, foi **RETIFICADO e PRORROGADO** para às **09:00 (nove) horas do dia 02 (dois) de junho de 2025, em razão de questionamentos pertinentes passíveis de alterações no edital**. Retifica-se a descrição proveniente dos **ITENS 10 e 11** diante do conteúdo apresentado no **ANEXO I** e no **ANEXO III** deste edital, de modo que **ONDE SE LÊ: Item 10: EXCLUSIVO ME-EPP - Bloco de encaminhamento interno**, com folhas auto copiativas, possuindo 3 vias. Com arte inclusa. Tamanho A-5. OBS: Será aceito Material com diferença de até 2 (dois) centímetros ou 20 (vinte) milímetros de diâmetro, e **item 11: EXCLUSIVO ME-EPP - Bloco de passagens** com folhas auto copiativas e numeradas, possuindo 3 vias. Com arte inclusa, tamanho A-5. OBS: Será aceito Material com diferença de até 2 (dois) centímetros ou 20 (vinte) milímetros de diâmetro. **LEIA-SE: Item: 10: EXCLUSIVO ME-EPP - Bloco de**

PUBLICAÇÕES

passagens com folhas auto copiativas e numeradas, possuindo 3 vias. Com arte inclusa, tamanho A-5. OBS: Será aceito Material com diferença de até 2 (dois) centímetros ou 20 (vinte) milímetros de diâmetro, e **item 11: EXCLUSIVO ME-EPP - Bloco de passagens com folhas autocopiativas e numeradas**, possuindo 3 vias, com 50 folhas de cada via. Com arte inclusa, tamanho A-5. OBS: Será aceito Material com diferença de até 2 (dois) centímetros ou 20 (vinte) milímetros de diâmetro. O novo edital, com a alteração mencionada, estará disponível para ser examinado no endereço supramencionado a partir do dia 16 de maio de 2025 no horário comercial, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.wenceslaubraz.pr.gov.br.

Wenceslau Braz - PR, 16 de maio de 2025.

Andréia Batista Padilha dos Santos
Pregoeira Municipal

MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025 (PMWB)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025 (PMWB)

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente no processo de Chamamento Público nº 003/2025, **RATIFICO** o “**a contratação de pessoa jurídica para ministração, acompanhamento e desenvolvimento de conteúdo de aula artística e lúdica para professores com foco no desenvolvimento da criatividade e modalidades socioemocional, assim como temas propostos pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição ao item 01 do Edital de Chamamento Público nº 03/2025**”, a ser realizado pela empresa **RENATO NADALINI AGUIAR 87344874920**, inscrita no CNPJ/MF nº 42.903.083/0001-79, com o valor total máximo de R\$ 63.720,00 (sessenta e três mil, setecentos e vinte reais) para 12 (dose) meses.

Wenceslau Braz-PR, 19 de maio de 2025.

Luiz Carlos Vidal
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, requisitos previstos no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente no processo de Chamamento Público nº 003/2024, a vista da ata de reunião exarada pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- Processo Administrativo nº 074/2025;
- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025;
- Data da homologação/Adjudicação: 19/05/2025;
- objeto: “**a contratação de pessoa jurídica para ministração, acompanhamento e desenvolvimento de conteúdo de aula artística e lúdica para professores com foco no desenvolvimento da criatividade e modalidades socioemocional, assim como temas propostos pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição ao item 01 do Edital de Chamamento Público nº 03/2025**”;
- Valor da total máximo de R\$ 63.720,00 (sessenta e três mil, setecentos e vinte reais) para 12 (dose) meses;
- Contratada: **RENATO NADALINI AGUIAR 87344874920**, inscrita no CNPJ/MF nº 42.903.083/0001-79.

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2025.

Luiz Carlos Vidal
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 (PMWB)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 (PMWB)

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ**, Estado do Paraná, por meio de seu agente de contratação, **informa a SUSPENSÃO da Concorrência Pública nº 003/2025**, anteriormente marcada para o dia 20 de maio de 2025, cujo objeto é a **contratação de empresa ou associação especializada, com fornecimento de maquinários e mão de obra, para prestação de serviço de operação e manutenção do aterro sanitário municipal, por um período de 12 (doze) meses**, promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

A suspensão se dá em razão da impugnação recebida tempestivamente para sua análise e decisão.

A nova data para realização da sessão pública, bem como eventuais alterações no edital, serão devidamente publicadas pelos mesmos meios oficiais utilizados para divulgação do certame.

Wenceslau Braz - PR, 16 de maio de 2025.

Mateus Moreton
Agente de Contratação

MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025 (PMWB) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025 (PMWB) - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE”. - A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR, para fins do art. 75, inciso “II”, da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, que o órgão pretende realizar a contratação de:

Item	Unid.	Quant.	Descrição (especificação do item)
01	SV	9	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria na área da gestão de saúde, na realização de ações de apoio ao gestor de saúde, com foco na crescente estruturação e fortalecimento do sistema local de saúde, com base na legislação atual do SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. - **Limite para apresentação da Posposta de Preços: 21/05/2025 17:00h** - A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Contratos, sito Rua Expedicionários, 200, Centro de Wenceslau Braz/PR - CEP 84.950-000, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelo e-mail licitacaowbz@gmail.com até a data limite. - Wenceslau Braz-PR, 16 de maio de 2025. - **Andreia Batista Padilha dos Santos - Agente de Contratação**

MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025 (PMWB) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025 (PMWB) - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021 - OBJETO: “AQUISIÇÃO

Folha
extra

DOE SANGUE!
SALVE VIDAS.

“SOMOS TODOS DO MESMO SANGUE”

HEMEPAR

PUBLICAÇÕES

EMERGENCIAL DE LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA MUNICIPAL ARMANDO RIGON. - A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR, para fins do art. 75, inciso "VIII", da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, que o órgão pretende realizar a contratação de:

Item	Unid.	Quant.	Descrição (especificação do item)
01	RASC	300	Lactulose 667 mg/ml xarope frasco 120ml

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. - **Limite para apresentação da Posposta de Preços: 21/05/2025 17:00h** - A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Contratos, sito Rua Expedicionários, 200, Centro de Wenceslau Braz/PR - CEP 84.950-000, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelo e-mail licitacaowbz@gmail.com até a data limite. - Wenceslau Braz-PR, 16 de maio de 2025. - **Andreia Batista Padilha dos Santos - Agente de Contratação**

MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025 (PMWB) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025 (PMWB) - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021 - OBJETO: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE APARELHOS MEDIDORES DE NÍVEIS DE GLICOSE NO SANGUE (GLICOSÍMETROS), PADRONIZADOS DA MARCA OK METER – MATCH II, PARA USO POR TEMPO DETERMINADO PELAS GESTANTES DO MUNICÍPIO". - A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR, para fins do art. 75, inciso "VIII", da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, que o órgão pretende realizar a contratação de:

Item	Unid.	Quant.	Descrição (especificação do item)
01	UNI	150	Aparelho de monitoramento dos níveis de glicose no sangue – Marca: OK Meter – MATCH II (conforme padronização do município)

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. - **Limite para apresentação da Posposta de Preços: 21/05/2025 17:00h** - A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Contratos, sito Rua Expedicionários, 200, Centro de Wenceslau Braz/PR - CEP 84.950-000, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelo e-mail licitacaowbz@gmail.com até a data limite. - Wenceslau Braz-PR, 16 de maio de 2025. - **Andreia Batista Padilha dos Santos - Agente de Contratação**

MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 (PMWB) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025 (PMWB) - OBJETO: "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO, O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4128500/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA". - A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR, para fins do art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal – **LUIZ CARLOS VIDAL**, proferiu

decisão no processo em destaque supra, RATIFICANDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação da empresa: - **I – G A BINADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **32.767.944/0001-85**, que indicou a melhor proposta para aquisição do item: 01, no valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). - **Tudo conforme documentos nos autos.** - Wenceslau Braz-PR, 19 de maio de 2025. - **Luiz Carlos Vidal - Prefeito**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação, resolve: - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE DISPENSA NESTES TERMOS:

a) Processo Administrativo nº 52/2025
 b) Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 18/2025
 c) Data da homologação/Adjudicação: 19/05/2025
 Objeto: "A contratação de empresa visando a elaboração do projeto elétrico, o fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica, conectado à rede on-grid da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de repasse nº 4128500/2023 entre o município de Wenceslau Braz - Pr e a caixa econômica federal – programa Itaipu mais que energia". - Futura contratada: **G A BINADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **32.767.944/0001-85**, que indicou a melhor proposta para aquisição do item: 01, no valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). - Wenceslau Braz-PR, em 19 de maio de 2025. - **Luiz Carlos Vidal - Prefeito**

PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANADO ITARARÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PARTICIPAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006.

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 02/06/2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de Pneus para os veículos oficiais do Município**, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira**, telefone (043) 3571-7151 ramal 202 e-mail licitacaosantana@outlook.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2_GdA4J1ZCwMJsJgw==/consulta/146396 ou presencialmente no endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3571-7151 / 3571-7152, ramal 202.

Santana do Itararé, 19 de maio de 2025.

**BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
 PREGOEIRA**

TODOS CONTRA A DENGUE

Limpe semanalmente ou preencha pratos de vasos de plantas com areia.

Lave com escova ou bucha os potes de água para animais.

Deixe garrafas sempre viradas com a boca pra baixo.

Pneus sempre cobertos.

Não esqueça de limpar em calhas, piscinas, ralos e plantas como bromélias.

Atenda os agentes comunitário de saúde e agentes de endemia.

#PREVINA-SE!

DENGUE MATA

Folha **extra**

PUBLICAÇÕES



JE Leilões

Jorge V. Espolador
Matrícula 13/246-L

www.jeleiloes.com.br

JUSTIÇA DO TRABALHO | VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ-PR

EDITAL DE LEILÃO O Dr. FÁBIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO, Juiz do Trabalho da Vara de Wenceslau Braz - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER que na data, local e horário a seguir informados, serão levados a LEILÃO, na modalidade "VIRTUAL", através do site www.jeleiloes.com.br, os bens relacionados no presente edital, penhorados nos processos abaixo indicados: Data do Leilão: 23/06/2025 às 10:00 hs, no site www.jeleiloes.com.br, observando-se o contido na Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça. 1) Processo: 0000252-13.2024.5.09.0672 – Carta Precatória extraída dos autos nº 0000889-12.2016.5.09.0585, oriunda da Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina Exequente: ROBERTO ACOSTA DE CARVALHO JUNIOR (CNPJ/MF SOB Nº 065.019.099-88) Executado: EDERSON APARECIDO DOS SANTOS (CNPJ/MF SOB Nº 063.458.429-40) Descrição: Um terreno urbano, lote 7, sem benfeitorias, situado na Avenida Marginal, 4091, Santa Izabel, no município de Siqueira Campos - PR, com área de 682,40 metros quadrados, consoante as divisas e confrontações discriminadas na matrícula nº 12.457 do CRI de Siqueira Campos - PR. Benfeitorias: Inexistentes. Avaliação total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme penhora e avaliação de ID 18e3acb, realizada em 10 de junho de 2024. Ônus: Av3/12.457 – Averbação premonitória, referente aos autos nº 0000979-78.2016, junto a Vara Cível de Siqueira Campos; Av4/12.457 – Arrolamento de bens, junto a Delegacia da Receita Federal de Londrina; R.5/12.457 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000017-44.2016.8.16.0102, credor Banco Safra junto a Vara Cível de Joaquim Távora; R.6/12.457 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000402-89.2016.8.16.0102, credor Itaú junto a Vara Cível de Joaquim Távora; R.7/12.457 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000979-78.2016.8.16.0163, credor Irmãos Fazel junto a Vara Cível de Siqueira Campos; R.8/12.457 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000032-81.2016.8.16.0047, credor Banco Santander junto a Vara Cível de Assaí; R.9/12.457 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000165-55.2016.8.16.0102, credor Banco do Brasil junto a Vara Cível de Joaquim Távora; R.10/12.457 – Penhora de bens referente aos autos nº 0002704-91.2016.8.16.0102, credor Banco do Brasil junto a Vara Cível de Joaquim Távora; R.11/12.457 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000175-60.2020.8.16.0102, credor Banco do Brasil junto a Vara Cível de Joaquim Távora; R.12/12.457 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000243-78.2018.8.16.0102, credor Banco do Brasil junto a Vara Cível de Joaquim Távora; R.13/12.457 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000100-60.2016.8.16.0102, credor Banco do Brasil junto a Vara Cível de Joaquim Távora; R.14/12.457 – Penhora de bens referente aos autos nº 0002869-41.2018.8.16.0047, credor Estado do Paraná junto a Vara Cível de Assaí; R.15/12.457 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000316-21.2016.8.16.0102, credor Banco Safra junto a Vara Cível de Joaquim Távora; R.16/12.457 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000252-13.2024.5.09.0672, credor Roberto Acosta de Carvalho Junior junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão. 2) Processo: 0000702-53.2024.5.09.0672 – Carta Precatória extraída dos autos nº 0255300-77.2003.5.02.0033, oriunda da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP Exequente: ROZEVISE DE SOUZA MEDRADO (CNPJ/MF SOB Nº 685.875.975-15) Executados: PERFIL ORGANIZACAO DE MAO-DE-OBRA LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 03.235.929/0001-98), CONDOMINIO CONJUNTO MORUMBI (CNPJ/MF SOB Nº 54.280.201/0001-19), MARIA ISABEL GARCIA (CNPJ/MF SOB Nº 027.060.228-33) e LEANDRO CARLOS RIBEIRO (CNPJ/MF SOB Nº 262.614.038-48) Descrição: Parte Ideal de 20% (vinte por cento) da nu propriedade de um imóvel localizado na Rua Jacatirão (lote 406B, quadra HH), centro, município de Figueira-PR, com limites, características e confrontações constantes da matrícula nº 7.904, do Cartório de Imóveis de Curiúva-PR. Benfeitorias: Um prédio de alvenaria, de dois pavimentos, com cerca de 247,00 m², com ano de construção em 1990, em regular estado de conservação. Avaliação da parte ideal 20%: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme reavaliação de ID 951e255, realizada em 07 de maio de 2025. Ônus: R03/7.904 – USUFRUTO EM FAVOR DE GERALDO GARCIA MOLINA E DORALICE DOS SANTOS GARCIA; Av05/7.904 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0003258-49.2007.8.26.0268; Av06/7.904 – Averbação Premonitória, referente aos autos nº 0001030-24.2014.8.16.0078, junto ao Juizado Especial Cível de Curiúva; R.07/7.904 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001650-60.2019.8.16.0078, credor Fattori Fomento Mercantil, junto a Vara Cível de Curiúva; R.08/7.904 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001229-12.2015.8.16.0078, credor Banco Bradesco, junto a Vara Cível de Curiúva; R.09/7.904 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001030-24.2014.8.16.0078, credor Banco Bradesco, junto a Vara Cível de Curiúva; R.10/7.904 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000711-83.2022.5.09.0672, credor Rozevise de Souza, junto a Vara do Trabalho de Wenceslau Braz, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão. OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. Depositário: Maria Isabel Garcia OBSERVAÇÕES GERAIS: 1) Os interessados deverão se cadastrar previamente no site respectivo, implicando o ato na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, bem como das demais condições estipuladas no edital, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Qualquer dúvida poderá ser dirimida pelo telefone (43) 3025-2288, diretamente com o leiloeiro. 2) Os bens serão vendidos pelo maior lance, no estado de, constituindo ônus do interessado a verificação conservação e uso atual prévia das coisas, com preferência da parte exequente para a adjudicação. No caso de pagamento à vista, o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, na forma do art. 888, §§ 1º e 2º, da CLT. 3) O(a) interessado(a) em adquirir os bens penhorados em prestações deverá apresentar proposta com oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 12 meses, observados os índices de correção monetária e juros aplicáveis ao Processo do Trabalho. No caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindendas. 4) Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, a ser suportada pelo(a) arrematante. 5) Em caso de adjudicação ou arrematação pela parte exequente, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, que deverá ser depositada em 2 (dois) dias após o leilão, sob pena de indeferimento. Havendo pagamento da execução (remissão) ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, SALVO se o pagamento ou a notificação do acordo se verificar em até CINCO DIAS antes da realização do leilão. 6) No caso de remissão ou transação, a(o) executada(o) arcará com as despesas do leiloeiro, devidamente comprovada nos autos, salientando-se que o leilão somente será suspenso, mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais. 7) As despesas necessárias à efetivação da transferência do(s) bem(ens), inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras junto ao Cartório de Registro de Imóveis, deverão ser suportadas pelo(a) adquirente(s). 8) O prazo para oposição de embargos à arrematação, passará a fluir a partir da intimação do deferimento da arrematação ou adjudicação. 9) O presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, substituirá a intimação das partes e demais interessados (CPC, art. 889) da data, horário e local de realização do leilão, caso as intimações a elas endereçadas nos respectivos processos sejam infrutíferas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz, em 16 de maio de 2025. Eu, GILSON FABIO MOREIRA LUIZ, Diretor de Secretaria, conferi. FÁBIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO Juiz Titular de Vara do Trabalho.

Fotos, editais, mapas de localização, informações para arrematar com segurança e possibilidades de parcelamento, visite nosso site:

www.jeleiloes.com.br

43 3025 2288
43 3028 2244

(Sinhelastos) Advogados, indicam-nos como Leiloeiro, com base no Art. 883 do novo código de processo civil. Todo o material de propaganda não tem validade jurídica, pois trata-se de material de divulgação com informações limitadas e resumidas. Evitando divergências, vale o que consta no edital.

Sengés realiza mobilização contra a violência sexual infantil com ações educativas e visita a escolas

Ações contaram com blitz educativa, conscientização sobre os sinais de violência sexual, rodas de conversa e diversas outras atividades



Da Redação Sengés

Na última sexta-feira (16), a Prefeitura de Sengés, nos Campos Gerais, promoveu uma série de ações voltadas à conscientização da população sobre a importância do combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes. A mobilização fez parte da campanha Maio Laranja, que alerta a sociedade para um tema urgente e que precisa ser enfrentado com informação, responsabilidade e união. A ação foi organizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e começou logo pela manhã com uma blitz educativa no centro da cidade. Equipes distribuíram materiais informativos e conversaram com a população sobre os sinais de violência sexual e os caminhos para denúncia. A abordagem foi feita de forma acolhedora, com o objetivo de sensibilizar e orientar as pessoas sobre o papel de cada um na proteção das

crianças e dos adolescentes.

Além disso, ao longo da semana, foram realizadas atividades com os públicos atendidos pelos serviços sociais do município. As crianças do Projeto Piá e os adolescentes acompanhados pelo CRAS São Pedro participaram de rodas de conversa, dinâmicas e ações lúdicas que abordaram o tema da campanha de maneira acessível. As atividades buscaram não apenas informar, mas também criar um ambiente de confiança e diálogo, onde os jovens pudessem expressar sentimentos e tirar dúvidas. A mobilização também incluiu visitas a escolas do município, com a presença de assistente social, psicóloga e representantes do Conselho Tutelar. Nessas visitas, os profissionais conversaram com alunos e professores sobre como identificar situações de abuso, como agir em casos de suspeita e, principalmente, como garantir que as vítimas sejam

ouvidas e acolhidas com respeito.

O Maio Laranja é um movimento nacional que ganha cada vez mais força nas cidades brasileiras. A escolha do mês e do dia 18 de maio se dá em memória do caso da menina Araceli Cabrera Sánchez Crespo, de apenas 8 anos, que foi sequestrada, violentada e assassinada em 1973, em Vitória (ES). O crime, que chocou o país, permanece impune até hoje. Desde então, a data se tornou um marco na luta pela proteção da infância. A campanha realizada em Sengés reforça o compromisso do município com a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. A violência sexual ainda é uma realidade silenciosa em muitas famílias e comunidades, e ações como essa são fundamentais para romper o ciclo do medo e do silêncio. Ao informar, orientar e envolver a população, o município dá um passo importante na construção de um ambiente mais seguro, justo e humano para todos.

PREFEITURA DE ARAPOTI/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 31/2025.
Processo nº 61/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização de eventos de corrida de rua para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Estimado: R\$ 50.502,50.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 30/05/2025.

Local: Sistema Eletrônico do Portal da BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Retirada do Edital:

<https://arapoti.atende.net/transparencia/> e site <https://pncp.gov.br>

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 08004001005 – ramal 3150, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min/e-mail: luana.fernandes@arapoti.pr.gov.br

Arapoti, 16 de maio de 2025.

FIQUE DE OLHO

Casos de AVC em crianças e adolescentes colocam pais em alerta; conheça os sinais



Doença sigilosa e rara preocupa especialistas; fraqueza, dormência em membros do corpo, dificuldades na fala ou até mesmo dor de cabeça podem ser sintomas do AVC pediátrico



Leia também no site
[folhaextra.com](http://www.folhaextra.com)

Mudanças no estilo de vida e alimentação têm colocado os pequenos em risco

Da Redação
Saúde

Quando se fala em Acidente Vascular Cerebral (AVC), a primeira imagem que geralmente vem à mente é a de uma pessoa idosa. No entanto, esse cenário tem mudado com o passar dos anos, trazendo uma preocupação crescente para a sociedade. Cada vez mais crianças e adolescentes estão sendo afetados por essa condição, desafiando percepções antigas e exigindo atenção redobrada dos pais, profissionais da saúde e educadores. Embora ainda raro, o AVC pediátrico é uma realidade que pode deixar sequelas duradou-

ras e impactar profundamente a vida dos jovens e de suas famílias. Segundo dados de uma pesquisa da Cleveland Clinic, divulgados pelo portal O Globo, estima-se que ocorram de 1 a 2 casos de AVC por ano em menores de 18 anos. Apesar de parecer um número pequeno, o impacto é significativo, pois o AVC está entre as dez principais causas de morte na população pediátrica. Entre os fatores que contribuem para o aumento dos casos estão mudanças no estilo de vida, como alimentação inadequada e sedentarismo, que favorecem o desenvolvimento de doenças como obesidade, diabetes e hipertensão em jovens. Além disso, condições como doenças cardíacas congênitas, infecções graves como meningite e encefalite, e traumas na cabeça também aumentam o risco. Outro fator

importante é o avanço da medicina diagnóstica. Exames mais sofisticados, como a ressonância magnética, permitem identificar AVCs que antes passavam despercebidos, contribuindo para o crescimento das estatísticas e revelando uma realidade que antes era subnotificada. Um caso que chamou atenção recentemente foi o de Karen Silva, jovem de 17 anos que participou da edição de 2020 do programa The Voice Kids, da Rede Globo. Em abril deste ano, Karen sofreu um AVC e, infelizmente, não resistiu, vindo a falecer no dia 24. Sua morte comoveu o país e reacendeu o alerta sobre os riscos do AVC entre jovens, principalmente por se tratar de uma adolescente saudável e conhecida do grande público. Diante desse cenário, o reconhecimento precoce dos sin-

tomos é crucial para minimizar os danos. Em crianças e adolescentes, os sinais podem ser semelhantes aos dos adultos: fraqueza ou dormência em um lado do corpo, dificuldade para falar ou compreender o que é dito, alterações na visão, dor de cabeça intensa, náuseas, vômitos e perda de equilíbrio. É fundamental que, diante de qualquer um desses sinais, o atendimento médico seja procurado imediatamente. Conscientizar-se sobre a possibilidade de AVC em crianças e adolescentes é o primeiro passo para garantir que eles recebam o cuidado necessário no momento certo. A informação e a vigilância podem fazer toda a diferença na vida dos jovens afetados por essa condição. Além da atenção dos adultos, é fundamental envolver os próprios jovens nesse processo de conscientização.

Ensinar crianças e adolescentes a reconhecerem sinais e sintomas do AVC, tanto em si mesmos quanto em amigos ou familiares, pode ser decisivo para buscar ajuda com rapidez. Educação em saúde, campanhas informativas e capacitação de profissionais das escolas são estratégias importantes para ampliar a rede de proteção. Um simples atraso no atendimento pode significar sequelas mais graves ou até a perda da vida. Por isso, toda a sociedade tem um papel fundamental nesse combate silencioso. O AVC pediátrico, mesmo raro, não pode ser ignorado. A vigilância, o acesso à informação e o atendimento rápido são as principais ferramentas para proteger nossas crianças e adolescentes de um risco que, embora muitas vezes invisível, é real e perigoso.